

REGULAMENTO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE ATLETA UNIVERSITÁRIO DA FMH

O Estatuto de Estudante Atleta Universitário foi criado e regulamentado nos seus aspectos gerais por deliberação da Reitoria da UTL, publicada no Diário da República de 12 de Novembro de 2002. As normas que se seguem visam uma definição mais concreta das regras de funcionamento associadas aos direitos e deveres previstos no estatuto e ao seu enquadramento na vida da escola. Estas normas devem ser entendidas como uma definição operacional da deliberação da Reitoria da UTL, mantendo na totalidade o seu espírito, objectivo e os princípios subjacentes à regulamentação.

Atribuição do Estatuto de Estudante Atleta Universitário

- É da responsabilidade da AE a apresentação das listas com os alunos que reúnem condições para beneficiar do presente estatuto. Todos os alunos que integrem as listas apresentadas pela AE como atletas universitários gozarão do respectivo estatuto.
- As listas, devidamente assinadas pelo presidente da AE, devem ser entregues no expediente até 1 mês antes das Épocas Especiais de Exames.

Realização de Exames em Época Especial

- Os alunos com Estatuto de Estudante Atleta Universitário realizarão os exames a que têm direito nas Épocas Especiais de Trabalhador Estudante, normalmente realizadas em Março e Setembro.
- A Época Especial de Março incide sobre a avaliação final de disciplinas do I Semestre e a Época Especial de Setembro sobre a avaliação final de disciplinas do II Semestre ou de disciplinas anuais.
- Os alunos com Estatuto de Estudante Atleta Universitário poderão inscrever-se em até 4 disciplinas semestrais por época de exames (1 disciplina anual corresponde a 2 semestrais).

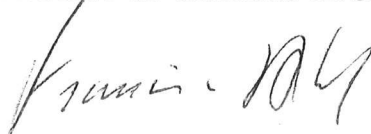
- Os alunos terão que se inscrever na Repartição Académica às disciplinas a que pretendem fazer exame, em período a definir pelo Conselho Pedagógico, para cada Época Especial de Trabalhador Estudante.
- No momento da inscrição, a Repartição Académica verifica se o aluno em causa beneficia do Estatuto de Estudante Atleta Universitário e confirma se o número de disciplinas em que o aluno se inscreve está conforme com o regulamentado.

Relevação de faltas

- Para que as faltas sejam relevadas, a AE deverá fazer chegar à Repartição Académica comprovativo, por escrito, dos dias, horas, locais e modalidade(s) em que os alunos estiveram implicados em actividades de desporto universitário (participação em campeonatos e períodos de preparação) e que justificaram ausência às aulas. Contudo, compete-nos alertar para o facto da relevação de faltas não resolver eventuais prejuízos para o processo ensino-aprendizagem decorrentes da ausência às aulas.
- Entende-se por períodos de preparação todos os estágios específicos das modalidades para as quais os estudantes estão inscritos, que decorram fora da área de Lisboa, ou sendo na área de Lisboa assumam carácter intensivo (mais de 4h diárias).
- A Repartição Académica fica incumbida de fazer chegar aos Regentes das disciplinas em causa as justificações para a relevação das faltas.

Faculdade de Motricidade Humana, 4 de Setembro de 2003

O Presidente do Conselho Directivo



(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)